

**NEGO**

MENSÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Criado pela Lei Municipal nº 435 de 27 de novembro de 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBUEIRO
Av. Carlos Pessoa, 92, Centro, Umbuzeiro, PB,
CEP 58497-000

José Nivaldo de Araújo
Prefeito
José Agnêlio Barbosa
Vice Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 480, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE UMBUZEIRO EXERCÍCIO DE
2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, e pela Lei Orgânica do
Município em seu art. 27, e art. 45, I, "a", faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **Umbuzeiro-
PB** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.410,00 (setenta e
nove mil quatrocentos e dez reais), para fazer face às dotações
conforme discriminação abaixo:

13.00	Secretaria de Cultura - SECULT	
13.392.2004.2064	Prom Eventos e Ativ Artísticas e Culturais- Lei Aldir Blanc	
20.717	Transf. PNAB de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339031.01	Pecúnia/Premiações	75.439,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.971,00
	Total	79.410,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às
despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão
constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de
dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de
acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na
LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações
propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar
esta Lei até o limite previsto na Lei que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Umbuzeiro para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, 01 de julho de 2024.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito